



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro -Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

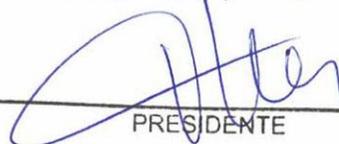
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 204/2024

ENCAMINHE-SE AO SEU
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 04/03/24



PRESIDENTE

Considerando em vista o Município de Pirassununga, face ao compromisso com a dignidade de vários profissionais de distintas áreas, traz a Resolução 170/2014 do CONANDA que criou e estabeleceu normas e regulamentações sobre a criação e o funcionamento do Conselho Tutelar nos municípios;

Considerando que, conforme a referida Resolução, o Conselho Tutelar e os Conselhos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando que o artigo 4º da referida Resolução preconiza que a Lei Orçamentária Municipal ou do Distrito Federal deverá estabelecer preferencialmente, dotação orçamentária específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, CUSTEIO COM REMUNERAÇÃO, formação continuada e execução de suas atividades;

Considerando ainda que o mesmo documento reza em seu artigo 39, §1º **remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida** e sua revisão far-se-á na forma estabelecida pela legislação local;

Considerando este Vereador vem por meio deste solicitar a **REVISÃO SALARIAL** dos Conselheiros e para tanto faz os seguintes apontamentos, que conforme a criação do seu órgão, a defasagem salarial, visto serem um órgão prestador, que mesmo após suas oito horas trabalhadas diárias, os quais legalmente somam quarenta horas semanais, também ficam à disposição do aparelho móvel por mais de quinze horas de sobre aviso, resultando na não remuneração adequada de um trabalhador inserido na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

Considerando Temos a informar que a média dos salários conforme pesquisado pelos municípios de Porto Ferreira, Leme e Conchal, apontamos;

Porto Ferreira.....R\$2.286,0640 h semanais
Índice populacional 52.649.000 habitantes

Leme.....R\$2.444,04.....40h semanais
Índice populacional 104.346 habitantes

Conchal.....R\$1.937,00.....40 h semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro -Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Índice populacional 28.273 habitantes

“Pirassununga.....R\$ 1.761,06.....40 h semanais

Índice populacional 73.545 habitantes”

Considerando os dados do último semestre no município apontam que o Conselho Tutelar dentre suas atribuições fez 484 Orientações, 291 Recebimentos de Denúncias de Maus-tratos (suspeitos e confirmados), 65 Denúncias de Abusos e ou Exploração sexual, 134 Solicitações em Vaga de Creche entre demais atendimentos, requerimentos e aplicações de medidas de proteção;

Considerando que atualmente o sobre aviso dos Conselheiros NÃO são remunerados. O Conselheiro de sobreaviso caso seja acionado, em seu período, no tempo de sua “ocorrência”, registra-se sua hora e somente então após elaboração de relatório no mês subsequente poderá se ressarcido;

Considerando Diante do exposto este Vereador, solicita a revisão dos salários de seus Conselheiros que, considerados as perdas salariais e a defasagem conforme índice regional apresentado;

Considerando que é dever do Executivo, oferecer condições dignas de remuneração e ferramentas a todos os profissionais, que com grande zelo e estima cumpre suas ações de funções na municipalidade, citando e ou em atenção especial estes nobres conselheiros que trabalham dia e noite, cumprindo e fazendo seu melhor em cada acionamento requisitado.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de realizar estudos urgentes de **REVISÃO SALARIAL** dos Conselheiros Tutelares de nossa estimada cidade simpatia Pirassununga, trazendo dignidade aos que ali trabalham e realizam seus ofícios com grande afinco e zelo, atendendo um pedido já antigo destes profissionais a há alguns anos, diante de outras gestões que foram sem sucesso.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

João Henrique Trevillato Sundfeld — “João do Sal Filho”